

PROJETO DE LEI Nº 21/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 3869/2018,
QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O projeto **1.069** e seu objetivo, constantes no artigo 1º da Lei nº 3869/2018, de 19-02-2018, passam a vigorar como segue:

	08011339202701.069-MTUR CONTRATO 835122//2016- Construção do Centro de Eventos - 2ª etapa		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	243.750,00
	RECURSO VINCULADO: 1239- MTUR. CONTRATO 835122/2016		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	10.150,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Construção do **Centro de Eventos – 2ª etapa** junto ao complexo do Autódromo, com recursos do Contrato de Repasse nº 835122/2016, Processo nº 5497/2016, do Ministério do Turismo e contrapartida do Município.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3869/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 23 de março de 2018.

MENSAGEM Nº 21/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 21/2018

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 3869/2018, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo tem por objetivo dar nova redação ao projeto 1.069 e respectivo objetivo, constantes no artigo 1º da Lei nº 3869/2018, a fim de que os mesmos possam ficar de acordo com o disposto no Contrato de Repasse nº 835122/2016/MTUR/CAIXA.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 130/2018

Guaporé, 23 de março de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 21/2018, que ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI Nº 3869/2018, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.